

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV. EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROMOTORIA REGIONAL
CNPJ: 04.142.491/0001-66
ENDEREÇO:
AV LAURO MOTA 222 AP-222
CENTRO-SERRINHA/SERRINHA
48700-000 SERRINHA BACÓDIGO DA INSTALAÇÃO
5975407CÓDIGO DO CLIENTE
224767641NOTA FISCAL Nº 756633785 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 03/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2924 0215 1396 2900 0194 6600 0756 6337 8510 6429 2610
Protocolo de autorização: 3292400007388486 - 04/02/2024 às 03:28:51REF: MÊS/ANO
02/2024TOTAL A PAGAR R\$
1.188,42VENCIMENTO
26/03/2024

CLASSIFICAÇÃO: B3 PODER PUBLICO -ESTADUAL OU DISTRITAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Trifásico

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS		LEITURA ANTERIOR 05/01/2024		LEITURA ATUAL 03/02/2024		Nº DE DIAS 29		PRÓXIMA LEITURA 07/03/2024					
ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	1.175,00	0,56688893	666,09	40,83	0,00	00,00	0,00	0,53214000	PIS	1.010,78	1,09	11,01
Consumo-TE	kWh	1.175,00	0,29335446	344,69	21,12	0,00	00,00	0,00	0,27538000	COFINS	1.010,78	5,04	50,94
Ilum. Púb. Municipal				189,76						ICMS	0,00		0,00
TRIBF-IRRF(1.2%)				12,12									
CONSUMO / kWh													
CONSUMO FATURADO N°DIAS FAT													
FEV24												1175	29
JAN24												656	30
DEZ23												1181	30
NOV23												1045	32
OUT23												801	30
SET23												737	32
AGO23												577	31
JUL23												460	31
JUN23												868	29
MAI23												1045	31
ABR23												1045	29
MAR23												1258	31
FEV23												1197	30
TOTAL				1.188,42									

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1191107060	Energia Ativa	Único	30.199,00	31.374,00	1,00000	1.175,00

RESERVADO AO FISCO

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

02/2024

CÓDIGO DO CLIENTE 224767641

VENCIMENTO 26/03/2024

TOTAL A PAGAR R\$

1.188,42

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

838400000111 884200300000 224767641213 029199064731

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: neoenergiacoelba.com.br - Na Agência Virtual.	O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO	Pagamento em atraso gera multa 2% (Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.
	O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
	Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública .
	As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiacoelba.com.br	

ACESSE NEOENERGIACOELBA.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

NOME DO CLIENTE:
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROMOTORIA REGIONAL
ENDEREÇO:
PROMOTORIA REGIONAL
AV LAURO MOTA 222 AP-222
CENTRO-SERRINHA/SERRINHA
48700-000 SERRINHA BA